



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde de Jaguaribe e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, poderá ser feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, como nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, farmácia do hospital municipal e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, cabendo a Secretaria de Saúde adotar outras medidas que jugue de maior eficácia para cumprimento da presente lei.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal Jaguaribe e/ou nas suas redes sociais e da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, deverá ser utilizado os mesmos meios, citados nos artigos 2º e 3º, para divulgar tal informação, bem como, a data prevista para receber o reabastecimento e início de distribuição, do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Vanaldo Araújo Batista

Francisco Vanaldo Araújo Batista
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Francisco Vanaldo Araújo Batista

Francisco Vanaldo Araújo Batista
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br